



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.net/cmpirassununga/

APROVADO

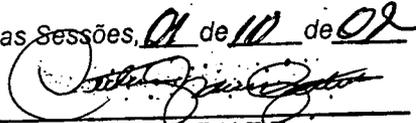
Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 296/2002

MOCÃO DE REPÚDIO

Sala das Sessões, 01 de 10 de 02


PRESIDENTE

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Apresento o presente requerimento para externar o repúdio causado pelo Projeto de Lei nº 25/02 que tramita no Congresso Nacional.

De autoria do Senador Geraldo Althoff, médico pediatra, o projeto de lei visa definir o que seria **ATO MÉDICO**, ampliando desregradamente a atuação deste profissional em detrimento de outros profissionais de saúde. Isto porque, se aprovado o projeto, todos os profissionais de saúde tais como biólogos, farmacêuticos, psicólogos, etc., apenas poderão exercer suas atividades sob autorização e tutela de um médico, em exceção ao veterinário e ao dentista.

Sem dúvida que se aprovado o referido projeto, haverá agressão à Carta Magna que garante o exercício livre de qualquer profissão prevista em lei (art. 5, XIII CF). Ora, as profissões de saúde são descritas pelo Conselho Nacional de Saúde em sua resolução nº 218/97 e estão reguladas pelas leis federais que as criaram (leis 1149/62, 8662/93, 6965/81, 7498/86, 8324/91, 938/69, etc.).

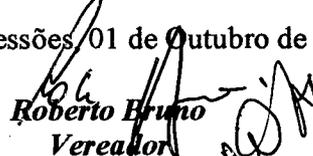
Por esta razão, os profissionais de saúde não podem ser privados da independência e autonomia próprias de suas profissões.

Neste sentido, entendo que a aprovação do projeto de lei nº 25/02 desprivilegia os profissionais da saúde, pelo que fica aqui registrado meu **repúdio**, conclamando aos nobres pares desta Casa para aderirem aos termos do presente requerimento, ficando consignado que o Poder Legislativo de Pirassununga não se coaduna com a agressão ofertada àqueles profissionais.

Requeiro, ainda, que sejam encaminhadas cópias às Câmara Municipais da região para que, querendo, demonstrem igual repúdio ao projeto de lei.

Por fim, que sejam cópias encaminhadas aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CJC) do Senado, ao Presidente do Senado e ao autor da malfadada propositura, dando conta da insatisfação dos representantes do Poder Legislativo de Pirassununga com o projeto de lei nº 25/02.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2002.


Roberto Bruno
Vereador


Belloni



